



Portaria Nº 00688071 de 08 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92055547	NEUMA DOS SANTOS	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TERRITORIAL DO SISAL	Data da Publicação

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00685987 de 08 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92047951	CASSIO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TER. DO SEMI-ÁRIDO NORDESTE II	Data da Publicação

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na sessão extraordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de Organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 30-A da Lei 12.435/2011 que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferência automática entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO, a sua competência de estabelecer diretrizes e apreciar as propostas de programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social, estabelecida no Art. 9º, inciso IV da Lei nº 6.930/1995;

CONSIDERANDO, a sua competência de apreciar e oferecer sugestões para a elaboração da proposta orçamentária anual do Estado, no que concerne a Política Estadual de Assistência Social, estabelecida no Art. 9º, inciso VII da Lei n. 6.930/1995;

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei nº 25.042/2023 que institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027 e os prazos da administração pública para a elaboração das peças orçamentárias, em específico da PLOA 2024;

CONSIDERANDO, a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2024, apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social na Bahia, exercício de 2024, no valor total de **R\$ 107.224.000,00** (cento e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo:

- I. **R\$ 7.243.038,00** (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil e trinta e oito reais) para programas/projetos;
- II. **R\$ 88.596.962,00** (oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais) para gestão do SUAS e cofinanciamento de benefício eventual, serviços socioassistenciais e estruturação da gestão estadual do SUAS;
- III. **R\$11.384.000,00** (onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais) referente a fonte 111/311 para Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABYA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

A Exma. Sra. **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado publicado no D.O.E, edição de 04 de Janeiro de 2023, bem como na Lei Estadual nº 14.521 de 15 de Dezembro de 2022 e Decreto Estadual nº. 21.863/2023, e com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho e às vistas das informações circunstanciadas no **Processo SEI: 093.1734.2023.0004553-13**

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público deflagrado, tendo por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSCs para execução dos Serviços de Acolhimento Especializado de Longa Permanência para Pessoas com Transtorno e/ou Deficiência Mental/Intelectual, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de longa institucionalização, através de parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES**.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de Chamamento Público deflagrado pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES**, através da Superintendência de Assistência Social - SAS, até a celebração do Termo de Colaboração, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SEADES ou pelos selecionados.

- Art. 3º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:
- I - **GIRLENE BISPO DE OLIVEIRA** - matrícula nº. 92086176 - Coordenadora Técnica, denominada PRESIDENTE;
 - II - **ROSANGELA COSTA DOS SANTOS** - matrícula nº. 59111281 - Técnica Administrativa da Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE;
 - III - **ELIVANI BASTOS SANTANA** - matrícula nº. 92087369 - Assessora Técnica do Gabinete da Superintendência de Assistência Social - SAS;
 - IV - **IRAILDES ELISIA ANDRADE NASCIMENTO** - matrícula nº. 92087750 - Assessora Técnica do Gabinete da Superintendência de Assistência Social - SAS;
 - V - **IVE SORAIA DE OLIVEIRA SENA GOMES** - matrícula nº 92087634 - Assessora Técnica do Gabinete SEADES;
 - VI - **MARCOS ROBERTO SILVA CERQUEIRA** - matrícula nº 92086263 - Coordenador II da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC;
 - VII - **VALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO** - matrícula nº 92087205, Coordenador de Planejamento e Orçamento da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG;

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o membro **ROSANGELA COSTA DOS SANTOS**.

Art. 5º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00072829905), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 313/2010**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de Prado**, cujo objeto consistiu na “Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos do Benefício Eventual da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2010, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Prado de acordo com o Plano de Ação.”

Salvador/BA, 08 de setembro de 2023.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL